

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N.º 25/2019

PROCESSO N°: 6017.2018/0005334-6
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF
CONTRATADA: SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento, instalação, treinamento, testes e manutenção dos sistemas e equipamentos componentes do sistema de segurança do imóvel sede da Secretaria Municipal da Fazenda – SF. O Sistema de Segurança terá a finalidade de monitorar visualmente através de câmeras, as principais áreas de acesso e circulação: de catracas de controle de acesso, sensores de abertura de portas, leitoras de cartão e fechaduras eletromagnéticas de modo a permitir a monitoração e controle de acesso ao ambiente; também está incluso o fornecimento de totens de autoatendimento.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Líbero Badaró, n° 190 – Edifício Othon - 22° andar, Centro, São Paulo – SP, CNPJ n° 46.392.130/0001-18, neste instrumento representado pelo Chefe de Gabinete, Senhor **EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE**, e, do outro lado, a **EMPRESA SLG – COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ 00.022.090/0001-11, com sede na Rua Alvarenga n° 1.995 – São Paulo - SP - CEP: 05509-004, neste ato regularmente representada, conforme instrumento comprobatório, pelo(s) signatário(s) abaixo identificado(s), adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 25/2019**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI n° 045232271, do processo 6017.2018/0005334-6, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, na seguinte conformidade:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O prazo de vigência do contrato em referência fica prorrogado, a partir de 26/08/2021, por mais um período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços conforme Termo de Referência.



1

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor da manutenção fica mantido, com o valor mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e anual de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), em razão de renegociação contratual, conforme preceitua o Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020, que "dispõe sobre ações e medidas objetivando a redução de despesas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Paulo".

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão previstas na dotação nº 04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original e posteriores termos aditivos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de junho de 2021.



EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda



SLG COMÉRCIO DE SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA
(Contratada)

FERNANDO BENEDITO MARTINS FERRAZ
[Redacted]

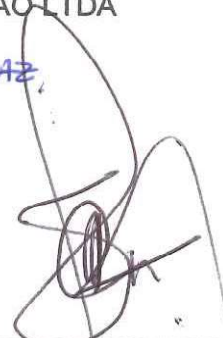
TESTEMUNHAS:



Nome e RG

Regina H. S. A. Mikalauskas
[Redacted]

[Redacted]



Nome e RG

Antonio Carlos de Souza
Depto. Administrativo
Tel.: (11) 3094-2600
admcontratos@smartsig.com.br

